



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 062/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para a instalação da filial da empresa Metalzinc Tratamento de Metais Ltda no município de Vila Maria/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a Empresa Metalzinc Tratamento de Metais Ltda, CNPJ nº 34.516.382/0001-22, a fim de que a mesma instale uma unidade filial no Município de Vila Maria/RS, de acordo com o parecer de viabilidade expedido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento-COMUDE e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.230/2001.

Art. 2º. Os incentivos para a instalação da unidade filial da empresa Metalzinc Tratamento de Metais Ltda no Município constituem-se em:

I – Concessão de uso do Lote urbano três (03), da quadra dois (02), do loteamento Distrito Industrial II, com área de 1.748,25m² (um mil setecentos e quarenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 51.763, do Cartório de Registro de Imóveis de Marau/RS.

Art. 3º. Será formalizado Termo de Concessão Administrativa de Uso, entre o Município e a Empresa beneficiada, para definir os ajustes relativos ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se persistir o interesse público.

Art. 5º. A empresa que tiver a cessão de uso e manter as atividades pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, a contar do efetivo início de suas atividades, será lavrada a respectiva escritura de doação do imóvel, com cláusula de reversão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores. Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, com vistas a concessão de incentivo à empresa Metalzinc Tratamento de Metais Ltda, visando a instalação de uma filial da empresa no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

O objetivo da Administração Municipal é continuar com as parcerias firmadas com Empresas e Indústrias que possuem interesse em gerar emprego e renda no Município.

Assim, considerando que a Empresa Metalzinc Tratamento de Metais Ltda manifestou interesse em implantar uma filial no Município, onde será realizado o processo de galvanização à fogo, com geração de novos empregos, e que a Administração Municipal possui imóvel que se adequa aos interesses da mesma, após vários estudos de viabilidade e com o respectivo parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE entendeu-se por conceder o incentivo para a implantação da filial da empresa, considerando que a geração de emprego e renda é importante para o desenvolvimento do Município.

A empresa Metalzinc Tratamento de Metais Ltda já atua no município e Vila Maria há mais de dez anos e está buscando ampliar seus negócios com a implantação de mais uma unidade fabril.

Assim, estamos propondo o presente Projeto para análise do Legislativo, solicitando sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria